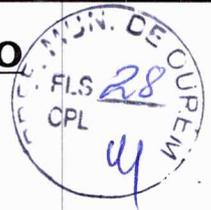


## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



**Proc. Nº. 2017/0501.002 - CPL/PMO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 005/2017 CPL/PMO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourém-PA, conforme foi solicitado e autorizado pelo Sr. **Valdemiro Fernandes Coelho Junior**, Prefeito Municipal, abrimos o presente processo administrativo para Contratação de serviços de técnicos profissionais, para desenvolver trabalhos junto ao Sistema de Controle Interno (SCI) e nos Sistemas Integrado de Contabilidade em todos os Órgão desta Administração.

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso II do art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Justificamos que serviço ora pretendido, é decorrente da necessidade de contratação de profissionais capacitados e de amplo conhecimento em Sistema de Controle Interno e em Contabilidade Pública. Justificamos ainda, que não disponibilizamos de técnicos capacitados para exercer estas funções em nosso quadro de servidores, assim a administração sente a necessidade de contratar profissionais capacitados para desenvolver suas atividades precípua em todos os órgãos e setores desta Administração.

### **RAZÕES DA ESCOLHA:**

O profissional escolhido foi o Sr. **ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 2506870 2ª via PC-PA e CPF/MF nº 449.748.762-87, com registro profissional sob o nº 016784/O-9/PA, residente e domiciliado a Av. Fernando Guilhon, s/n Gov. Acará-Pá, com notório conhecimento em Sistema de Controle Interno e Contabilidade Pública, o mesmo vem desempenhando serviços junto a outros Municípios, além de sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

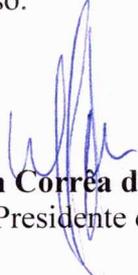
Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta ocorreu após prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o valor do profissional encontra-se compatível com a realidade mercado, da natureza do serviço e suas especificidades, tornando-a mais vantajosa a municipalidade.

a) Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o profissional **ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA**, no valor global de **R\$ 80.400,00** (Oitenta mil e quatrocentos reais), divididos em 12(doze) parcelas de **R\$ 6.700,00** (Seis mil e setecentos reais); incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada para o serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo.

Ourém, 05 de Janeiro de 2017.

  
**Wilson Corrêa de Souza Neto**  
Presidente da CPL